PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 493 de 14 / 10 / 1971 . -

O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo;
Faço saber que a Câmara Municipal - Decretou, e eu promulgo a seguinte- Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Especial, até o limite de Cr$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinados a atender as despesas com aquisição de 1(uma) pá carregadeira sôbre pneus, e 1(um) trator de esteiras, completando assim o Equipamento Do Serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos - provenientes de operações de Crédito, que o Prefeito fica autorizado- a realizar, na forma da legislação- em vigôr, na agência do Banco do Brasil Sociedade Anônima, sendo a referida agência, da cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

Par.Único Para amortização da obrigação contraída com a operação de crédito autorizada nêste artigo, fica igualmente o Executivo autorizado a comprometer um percentual da quota do Fundo de Participação do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.////////////

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI, AOS 14 DE OUTUBRO DE 1.971.////////////////////////////

João Cristino dos Santos.
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por Edital, por falta de imprensa em nosso Município,e arquivado no Cartório do Registro Civil.//////

Antonio Carlos de Souza.
Chefe do Setôr de Administração.